Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 0026
13 FEV 2023
Assinatura:

Projeto de Lei nº 13/2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 0026
Rubrica Fls 02

Dispõe sobre o reajuste geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piraí aprova:

Art. 1°. Fica concedido, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base dos servidores públicas ativos, inativos, detentores de cargos em comissão e pensionistas com paridade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias e específicas e, caso necessário, será suplementada.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, os seus efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto de lei visa concretizar o direito ao reajusta, na forma de revisão geral anual (Constituição Federal, art. 37, inciso X) dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraí.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 0026
Rubrica Fls 03

O reajuste em questão é justificado tanto como um direito fundamental dos servidores públicos, tal como amplamente reconhecido pelos Tribunais, quanto por questões de mérito.

O mérito está relacionado acima de tudo ao empenho e dedicação dos referidos servidores que mantem as atividades do Poder Legislativo Municipal em pleno funcionamento na prestação de serviços à nossa cidade.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Mário Herminio da Silva Carvalho

Presidente